

INVESTIMENTO RP-C21-i12

Medida Reforçada: Descarbonização dos Transportes Públicos

AAC N.º 01/C21-i12/2024

Descarbonização dos transportes públicos

ORIENTAÇÃO TÉCNICA N.º 2 –PUBLICITAÇÃO DO APOIO



Data de publicação: 25 de fevereiro de 2025

ÍNDICE

| | |
|--|---|
| 1. Cumprimento do Guia de Comunicação e Informação | 5 |
| 2. Barra de financiamento | 5 |
| 3. Website e redes sociais | 6 |
| 4. Veículos limpos..... | 6 |
| 5. Postos de carregamento..... | 6 |
| 6. Placa permanente do investimento | 6 |
| 7. Vetores, modelos e manuais de normas gráficas..... | 7 |
| 8. Atualizações..... | 8 |

Anexos

Anexo I – Barra de financiamento

Anexo II – Manual de publicitação em veículos limpos

VERSÕES

Tabela 1 - Versões do Aviso

| Versão | Data da publicação | Alterações | Ações |
|----------------|---------------------------|-------------------|----------------|
| 1 – Publicação | 25/02/2025 | Não aplicável | Versão inicial |

ACRÓNIMOS E DEFINIÇÕES

| Siglas e Definições | Descrição |
|---------------------|--|
| BF | Beneficiário Final, nos termos do estabelecido no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 18 de março Entidade responsável pela implementação e execução física e financeira de uma reforma e ou de um investimento, beneficiando de um financiamento do PRR diretamente enquanto «Beneficiário Direto», ou através do apoio de um «Beneficiário Intermediário» |
| EMRP | Estrutura de Missão Recuperar Portugal |
| FA | Fundo Ambiental |
| OT | Orientação técnica |
| PRR | Plano de Recuperação e Resiliência |

1. CUMPRIMENTO DO GUIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO

- 1.1. Os beneficiários finais (BF) do investimento C21-i12 estão vinculados a assegurar o **cumprimento integral** da Orientação Técnica N.º 5/2021 *Guia de Comunicação e Informação para os beneficiários do PRR* da Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP), garantindo a devida publicitação do financiamento atribuído. Esta OT está disponível no endereço <https://recuperarportugal.gov.pt/orientacoes-tecnicas/>.
- 1.2. Nos capítulos seguintes, apresentam-se esclarecimentos específicos sobre a aplicação dessas orientações no contexto deste apoio.
- 1.3. O incumprimento das obrigações em matéria de comunicação e transparência dos projetos ou iniciativas apoiadas pelo PRR poderá suscitar medidas penalizadoras no acesso aos fundos para a operação em causa.

2. BARRA DE FINANCIAMENTO

- 2.1. A barra de financiamento a adotar no presente apoio é composta pelos logotipos do PRR, República Portuguesa, NextGenerationEU e Fundo Ambiental.

Cofinanciado por:



Cofinanciado por:



Cofinanciado por:



Figura 1 – Três versões da barra de financiamento horizontal a adotar no investimento C21-i12

- 2.2. A barra de financiamento é fornecida em vários formatos gráficos, editáveis e reproduzíveis, no Anexo I destas OT.



3. WEBSITE E REDES SOCIAIS

- 3.1. Os BF devem publicar nos seus websites e nas redes sociais uma breve descrição da operação incluindo os seus objetivos e resultados, realçando o respetivo apoio financeiro do PRR.
- 3.2. A barra de financiamento deve estar presente junto das publicações referidas no ponto anterior.
- 3.3. A informação no website do BF sobre a operação e respetivo apoio, com a barra de financiamento, deverá manter-se até ao mínimo de um ano após o término do PRR.
- 3.4. O BF deve enviar impressões das publicações identificadas acima para o Fundo Ambiental, para o endereço apoioveiculoslimpos@fundoambiental.pt, informando acerca do endereço onde podem ser visualizadas e da data de publicação.

4. VEÍCULOS LIMPOS

- 4.1. Cada um dos veículos limpos adquiridos no âmbito da operação financiada deve conter publicitação do apoio através da aplicação de barras de financiamento, de acordo com as regras do Anexo II destas OT.
- 4.2. A barra de financiamento deverá ser colocada em ambas as laterais do autocarro (esquerda e direita).

5. POSTOS DE CARREGAMENTO

- 5.1. Cada um dos postos de financiamento adquiridos no âmbito da operação financiada deve conter publicitação do apoio através da aplicação de barras de financiamento.
- 5.2. As barras de financiamento devem ser colocadas na parte da frente dos equipamentos, tanto dos postos, como dos dispensadores (caso sejam desagregados), em dimensões que confirmam uma boa legibilidade.

6. PLACA PERMANENTE DO INVESTIMENTO

- 6.1. Os BF devem colocar em local público visível pelo menos uma placa permanente alusiva ao apoio, nas instalações onde se localizem obras ou ativos financiados.
- 6.2. A placa permanente deve seguir o modelo da página 17 da OT N. 95/2021 da EMRP, reproduzido abaixo, ao qual se acrescenta o logotipo do Fundo Ambiental



Modelo 2 - Dimensões - 100cm (L) x 150cm (A)

Figura 2 – Modelo de placa permanente da OT N.º 5/2021 da EMRP

6.3. No modelo de placa permanente a adotar, na secção “Investimento”, devem indicar-se, identificando-se:

- a) Investimento: valor do investimento realizado pelo BF;
- b) Financiamento PRR: montante financiado.

6.4. A placa permanente deverá manter-se durante a existência do projeto (até serem abatidos todos os veículos financiados e substituídos todos os postos), por pelo menos 10 anos.

7. VETORES, MODELOS E MANUAIS DE NORMAS GRÁFICAS

7.1. Os modelos referidos na OT n.º 5/2021 da EMRP estão disponíveis na secção *Logótipos, Templates e Materiais Editáveis* do endereço <https://recuperarportugal.gov.pt/manuais-e-assets-graficos/> no *website* da EMRP.

7.2. Os vetores das barras de financiamento a adotar são fornecidos no Anexo I deste documento.

7.3. A utilização do logótipo do PRR está sujeita às regras disponíveis na secção *Manual de Normas gráficas PRR* do endereço <https://recuperarportugal.gov.pt/manuais-e-assets-graficos/> no *website* da EMRP.

7.4. A utilização do logótipo do Fundo Ambiental está sujeita às regras do *Manual de Normas Gráficas Fundo Ambiental* disponível no endereço <https://www.fundoambiental.pt/comunicacao/manuais-e-logotipos-fa.aspx> do *website* do FA.

8. ATUALIZAÇÕES

8.1. A presente OT deve ser atualizada sempre que tal se justifique.

8.2. Os pedidos de informação ou de esclarecimento devem ser dirigidos para o endereço eletrónico:
apoioveiculoslimpos@fundoambiental.pt.